

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 14/11

CRONOGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PATENTE MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, Decisão Nº 53/10 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 08/92, 87/94, 75/97, 32/09 e 52/10 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que a Decisão CMC Nº 53/10 "Patente MERCOSUL" criou, no âmbito do Grupo Mercado Comum, o Grupo Ad Hoc para Elaboração e Implementação da Patente MERCOSUL;

Que é preciso adotar as medidas necessárias à consolidação progressiva do processo de integração, no qual seja garantida a livre circulação dos veículos, facilitando as atividades produtivas; e

Que o Grupo Ad Hoc deverá promover, em âmbito MERCOSUL, e acompanhar, em nível nacional, as numerosas atividades necessárias para a implementação da mencionada Patente.

O GRUPO MERCADO COMUM RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a primeira etapa do "Cronograma para Implementação da Patente MERCOSUL em veículos de carga e passageiros habilitados ao transporte rodoviário internacional no MERCOSUL", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º - Instruir o Grupo Ad Hoc para a Elaboração e Implementação da Patente MERCOSUL a elevar ao Grupo Mercado Comum antes da sua última Reunião Ordinária de 2011, um Projeto contendo as demais etapas do Cronograma.

Art. 3º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XXXVIII GMC EXT- Assunção, 27/VI/11.

ANEXO

PRIMEIRA ETAPA DO CRONOGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PATENTE MERCOSUL EM VEÍCULOS DE CARGA E PASSAGEIROS HABILITADOS AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL NO MERCOSUL

- TAREFA 1: Realizar levantamento da normativa harmonizada sobre a circulação de veículos no âmbito do MERCOSUL e identificar as normas que não se encontram em vigor.
RESPONSÁVEL: PPT
PRAZO: As informações deverão ser circuladas aos demais Estados Partes com 30 dias de antecedência à primeira reunião do Grupo Ad Hoc.
- TAREFA 2: Apresentar a estrutura institucional e a legislação nacional de trânsito de cada Estado Parte concernente a autorização, controle e fiscalização de patentes veiculares.
RESPONSÁVEL: Coordenações Nacionais
PRAZO: Cada Estado Parte deverá apresentar os resultados desta tarefa durante a primeira reunião do Grupo Ad Hoc.
- TAREFA 3: Elaborar cronogramas nacionais para incorporação da normativa harmonizada necessária para implementação da Patente que não se encontra em vigor
RESPONSÁVEL: Coordenações Nacionais
PRAZO: Cada Estado Parte deverá apresentar seu cronograma de incorporação durante a segunda reunião do Grupo Ad Hoc.
- TAREFA 4: Identificar os ajustes legais, administrativos e operacionais necessários, em nível nacional, para implementação da Patente MERCOSUL em veículos de carga e passageiros habilitados para o transporte internacional no âmbito do MERCOSUL.
RESPONSÁVEL: Coordenações Nacionais
PRAZO: Cada Estado Parte deverá apresentar os resultados dessa tarefa durante a segunda reunião do Grupo Ad Hoc.